



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3443 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 04 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores, e;

**RESOLVE**

I – São concedidas férias regulamentares de 10 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **GILBERTO LUIZ AULER FELDENS**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 09/02/2019 a 08/02/2020, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2020 a 12/02/2020;

II – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **FRANCIELI CANCI RIBEIRO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 18/09/2018 a 17/09/2019, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2020 a 03/03/2020; **GUSTAVO LUIZ DAL MORA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 06/08/2019 a 05/08/2020, para serem gozadas a partir do dia 03/02/2020 a 04/03/2020.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 03 DE FEVEREIRO DE  
2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração